



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8501399-76.2022.8.06.0026.**

**Classe:** Pedido de Providências.

**Assunto:** Suposta falsificação de documento

**Interessado:** Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 271/2022/CGJUCGJ**

Trata-se de comunicação efetuada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a apresentação de possível documentação falsa identificada pelo Cartório do 3º Ofício de Notas do Juízo de Vitória/ES, tendo sido solicitado expedição de ofício às Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento e providências.

A Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais lavrou, à pág. 46, a informação nº 140-2022, sugerindo a expedição de Ofício-Circular às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, a todos os Juízes Corregedores Permanentes e à Juíza Corregedora Auxiliar, para conhecimento da suposta falsificação.

O Juiz Corregedor Auxiliar que está respondendo temporariamente, Dr. Fernando Teles de Paula Lima, manifestou-se (pág. 48), acolhendo as informações prestadas pelo setor técnico e submeteu os presentes autos à análise com sugestão para elaboração de Ofício Circular destinado a todas as serventias extrajudiciais do Estado.

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, **acolho a sugestão do Juiz Corregedor Auxiliar em exercício, à pág. 48, e determino a expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX e malote digital, comunicando acerca do**

**fato narrado no expediente inicial.**

**Comunique-se** à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223127148

Nome original: SEI\_7003796\_12.2022.8.08.0000.pdf

Data: 20/06/2022 14:35:39

Remetente:

INGRID RODRIGUES LOYOLA

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, encaminham os em anexo o r. DECISÃO OFÍCIO 1200929, com cópia integral do feito.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223116403

Nome original: Oficio-12-2022-Corregedoria.pdf

Data: 10/06/2022 16:15:45

Remetente:

MARINA MARIA FIORESE PHILIPPI  
VITÓRIA - 3º OFÍCIO ( TABELIONATO)  
PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: COMUNICADO DE FRAUDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO  
JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Marina Maria Fiorese Philippi  
Tabelia

Espírito Santo



OF: 012/2022

Vitória, 10 de junho de 2022

Ao

**Exmo. Dr. Ney Batista Coutinho**  
**DD. Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo Corregedoria Geral**  
**da Justiça do Estado do Espírito Santo**

Venho por meio deste informar os fatos já relatados nos Boletins de Ocorrência de nº 48007310 e 48023818 em anexo.

No dia 08/03/2022, aproximadamente às 13:00 horas, compareceu neste Cartório do 3º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital/ES, o usuário identificado pelo nome Fábio Brandão Lima, portando a Carteira de Identidade nº 836.588-SPTC-ES constando o CPF nº 001.824.707-50. Este documento foi utilizado para abertura do Cartão de Firma nº 182529 e lavratura de Procuração Pública no Livro 1061, às folhas 85/86 deste Cartório, na qual figurou como outorgante **F.B. LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS EIRELI ME**, CNPJ 07.279.651/0001-01, representada por **FABIO BRANDÃO LIMA**, e como outorgada **MARIA CRISTINA SENNA CONDE**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.747.414-SPTC-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 107.833.687-39 a quem conferiu **poderes irrevogáveis e irretratáveis para vender, prometer vender ou, de qualquer outra forma alienar, em favor de quem entender e pelo preço e demais condições que ajustar, o imóvel constituído por Um lote de terreno sob nº 26 da quadra 23, com área de 450,00ms, sito na Rua Girassol antiga Rua G, nº 135, Bairro Santa Paula I, Vila Velha-ES, confrontando-se pela frente com com Rua Girassol antiga Rua G, fundos com lote 25, lado direito com o lote 28, lado esquerdo com o lote 24; devidamente registrado na matrícula nº 18.426, de ordem do Livro nº 2-BZ, do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, tendo apresentado para tanto à Certidão Negativa de Ónus Reais e de Citações de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, expedida aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/02/2022); podendo, para isso, requerer e assinar tudo que for preciso perante repartições públicas em geral, pagar impostos, concordando ou discordando de avaliações; recorrer delas, se preciso; outorgar e assinar a respectiva escritura, inclusive de re-ratificação para atender a exigências legais; ou instrumentos particulares permitidos por lei; receber o preço, dar recibo e quitação; transmitir domínio, direito, ação e posse; responder pela evicção; prestar declarações exigidas por lei, sob pena de**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUINQUAGÉSIMA CLASSE, SEM AVALIAÇÃO DE FRAUDES, MUDA ESTE DOCUMENTO

**responsabilidade civil e penal; praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva dos mesmos poderes.**

No dia 09/03/2022, foi lavrado nestas mesmas notas um substabelecimento da procuração supracitada, no Livro 1061, às folhas 97/98, com reserva de iguais poderes, de todos os poderes, na pessoa de **CARLOS DIONIZIO DE OLIVEIRA FILHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação no 2318646175/Registro no 05999036914-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade no 2191369-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o no 132.837.437-89.

No dia 02/06/2022, compareceu neste Cartório outra pessoa que também se identificou como sendo Fábio Brandão Lima, e me informou que a Procuração lavrada no Livro 1061, às folhas 85/86 havia sido realizada por um falsário, que estaria se passando por ele.

Diante dessa informação, realizei uma consulta com base no convênio que os Cartórios possuem com o Detran/ES, no Portal Detran/ES (SII - Detran/ES), pelo CPF constante do Documento de Identidade apresentado para a lavratura da procuração e, mediante a comparação da foto do documento apresentado com a que apareceu no Portal do Detran/ES, de Fábio Brandão Lima, constatei que realmente se tratam de pessoas diferentes, e que este Cartório foi induzido em erro na lavratura da Procuração lavrada no Livro 1061, às folhas 85/86, por ter sido apresentado documento falso pelo outorgante. Reiteramos também a informação de que esta procuração foi substabelecida no Livro 1061, às folhas 97/98.

O telefone que a pessoa que compareceu no cartório informou que utiliza é o (27) 99803-2450. Em anexo envio todos os documentos comprobatórios.

Em complemento ao Boletim de Ocorrência de nº 48007310, venho inicialmente acrescentar a informação de que o usuário falsário que compareceu em 08 de março de 2022 neste Cartório do 3º Ofício Tabelionato de Notas de Vitória e se identificou como sendo Fábio Brandão Lima, estava acompanhado de Marcelo Pereira Custódio, corretor de imóveis, que já estava assessorando uma possível compra e venda do imóvel objeto da procuração. Passo a seguir, a relatar fatos novos ocorridos nos dias 07 e 08 de junho de 2022.

No dia 07 de junho de 2022, enviamos um Ofício ao Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital solicitando que não fosse registrado/averbado nenhum ato na Matrícula 18.426 do Livro nº 2-BZ, fls. 193, que tenha utilizado a Procuração Pública lavrada no Livro 1061, às folhas 85/86, e o Substabelecimento lavrado no Livro 1061, às folhas 97/98. Na mesma data, recebemos a resposta do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital informando que o imóvel da Matrícula 18.426 foi alienado pela empresa F.B. Lima Branlimar Serviços Marítimos Eireli ME à Sra. Jacqueline Dumer, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, registrada em 07/04/2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO  
JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Marina Maria Fiorese Philippi  
Tabelia



Em consulta à Matrícula 18.426 do Livro nº 2-BZ, fls. 193, verificamos que Jacqueline Dumer adquiriu o imóvel através de **Escritura Pública lavrada em 16/03/2022, às folhas 53/57, do Livro 614, no Cartório do 3º Ofício Tabelionato de Notas de Vila Velha-ES.**

Através de consulta que realizei ao CENSEC, pude verificar que após a Procuração Pública lavrada nestas notas, no dia 08/03/2022, no Livro 1061, às folhas 85/86, na qual figurou como outorgante **F.B. LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS EIRELI ME**, CNPJ 07.279.651/0001-01, representada por **FÁBIO BRANDÃO LIMA**, e como outorgada **MARIA CRISTINA SENNA CONDE**, e Substabelecimento no dia 09/03/2022, no Livro 1061, às folhas 97/98, de **MARIA CRISTINA SENNA CONDE** na pessoa de **CARLOS DIONIZIO DE OLIVEIRA FILHO**, aparentemente foi realizado, no mesmo dia 09/03/2022, um novo Substabelecimento no Cartório do 3º Ofício de Notas de Vila Velha, no Livro 443, folha 61, figurando como outorgante **CARLOS DIONIZIO DE OLIVEIRA FILHO** e como outorgada **JACQUELINE DUMER**.

E então, no dia 16/03/2022, pelo que consta tanto do CENSEC como da Consulta supracitada à Matrícula do imóvel, foi realizada a Escritura Pública de Compra e Venda pela empresa **F.B. Lima Branlimar Serviços Marítimos Eireli ME**, à **Sra. Jacqueline Dumer**, às folhas 53/57, do Livro 614, no Cartório do 3º Ofício Tabelionato de Notas de Vila Velha-ES.

Por fim, após contato com o Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Argolas, obtivemos, em 08/06/2022, através do CCN (Cadastro Único de Clientes do Notariado) acesso ao Cartão de Firma e à CNH do verdadeiro Fábio Brandão Lima, os quais juntamos ao presente.

Os ofícios e as consultas citadas também seguem anexos a esse Boletim de Ocorrência.

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações, com as homenagens de estilo.

Atenciosamente,

**MARCIO RONALD MARIANI**  
Substituto Legal



Tabelia: 22768  
Maria Fiorese  
Philippi

Rua Doutor Eurico de Aguiar, 130 D  
Blue Chip Business Center - Conj. 10.211  
do Canto - VITÓRIA/ES - CEP 29.045-100  
Fone: (27) 3345.1048

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO FOR ACREDITADO O USO DE ENCRYPTED SIGNATURE. ESTE DOCUMENTO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO

### BOLETIM UNIFICADO (BU)



48007310

Registrado em 07/06/2022 às 08:16

#### DO REGISTRO

Unidade Registro

Método da lavratura

3º DISTRITO POLICIAL

REGISTRO PELA INTERNET

Endereço da unidade de registro

RUA CELSO CALMON, 173, PRAIA DO CANTO, VITORIA, 29055-590

Telefone(s) para contato da unidade de registro

(27) 31379123

Nº Ciodes

NÃO INFORMADO

Observação

#### DOS FATOS

Data/hora do fato	Tipo de local	Tipo de Zona	Evento
08/03/2022 às 13:00	OUTRO LOCAL	URBANA	

Endereço do fato

RUA DOUTOR EURICO DE AGUIAR, 130, PRAIA DO CANTO, VITORIA, LOJA 10, CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA-ES

	Versão POLICIA CIVIL DO ES	Unidade Policial 3º DISTRITO POLICIAL
--	-------------------------------	--

Incidente/Natureza

B06 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: ESTELIONATO/FRAUDE

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRA, PELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. NO DIA 08/03/2022, APROXIMADAMENTE ÀS 13:00 HORAS, COMPARECEU NESTE CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL/ES, O USUÁRIO IDENTIFICADO PELO NOME FÁBIO BRANDÃO LIMA, PORTANDO A CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 836.588-SPTC-ES CONSTANDO O CPF Nº 001.824.707-50. ESTE DOCUMENTO FOI UTILIZADO PARA ABERTURA DO CARTÃO DE FIRMA Nº 182529 E LAVRATURA DE PROCURAÇÃO PÚBLICA NO LIVRO 1061, ÀS FOLHAS 85/86 DESTE CARTÓRIO, NA QUAL FIGUROU COMO OUTORGANTE F.B. LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS EIRELI ME, CNPJ 07.279.651/0001-01, REPRESENTADA POR FÁBIO BRANDÃO LIMA, E COMO OUTORGADA MARIA CRISTINA SENNA CONDE, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NO 1.747.414-SPTC-ES E INSCRITA NO CPF/MF SOB NO 107.833.687-39 A QUEM CONFERIU PODERES IRREVOCÁVEIS E IRRETRATÁVEIS PARA VENDER, PROMETER VENDER OU, DE QUALQUER OUTRA FORMA ALIENAR, EM FAVOR DE QUEM ENTENDER E PELO PREÇO E DEMAIS CONDIÇÕES QUE AJUSTAR, O IMÓVEL CONSTITUÍDO POR UM LOTE DE TERRENO SOB NO 26 DA QUADRA 23, COM ÁREA DE 450,00MS, SITO NA RUA GIRASSOL ANTIGA RUA G, NO 135, BAIRRO SANTA PAULA I, VILA VELHA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM COM RUA GIRASSOL ANTIGA RUA G, FUNDOS COM LOTE 25, LADO DIREITO COM O LOTE 28, LADO ESQUERDO COM O LOTE 24; DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA NO 18.426, DE ORDEM DO LIVRO NO 2-BZ, DO CARTÓRIO DO 10 OFÍCIO DA 1A ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL, TENDO APRESENTADO PARA TANTO À CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS E DE CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REPERSECUTÓRIAS, EXPEDIDA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/02/2022); PODENDO, PARA ISSO, REQUERER E ASSINAR TUDO QUE FOR PRECISO PERANTE REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM GERAL, PAGAR IMPOSTOS, CONCORDANDO OU DISCORDANDO DE AVALIAÇÕES; RECORRER DELAS, SE PRECISO; OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA, INCLUSIVE DE RE-RATIFICAÇÃO PARA ATENDER A EXIGÊNCIAS LEGAIS; OU INSTRUMENTOS PARTICULARES PERMITIDOS POR LEI; RECEBER O PREÇO, DAR RECIBO E QUITAÇÃO; TRANSMITIR DOMÍNIO, DIREITO, AÇÃO E POSSE; RESPONDER PELA EVIÇÃO; PRESTAR DECLARAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL; PRATICANDO, ENFIM, TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL E COMPLETO DESEMPENHO DESTE MANDATO, INCLUSIVE SUBSTABELECE ESTA, NO TODO OU EM PARTE, COM OU SEM RESERVA DOS MESMOS PODERES. NO DIA 09/03/2022, FOI LAVRADO NESTAS MESMAS NOTAS UM SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO SUPRACITADA, NO LIVRO 1061, ÀS FOLHAS 97/98, COM RESERVA DE IGUAIS PODERES, DE TODOS OS PODERES, NA PESSOA DE CARLOS DIONIZIO DE OLIVEIRA FILHO, PORTADOR DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NO 2318646175/REGISTRO NO 05999036914-DETRAN-ES, ONDE CONSTA A CARTEIRA DE IDENTIDADE NO 2191369-SPTC-ES E INSCRITO NO CPF/MF SOB O NO

132.837.437-89. NO DIA 02/06/2022, COMPARECEU NESTE CARTÓRIO OUTRA PESSOA QUE TAMBÉM SE IDENTIFICOU COMO SENDO FÁBIO BRANDÃO LIMA, E ME INFORMOU QUE A PROCURAÇÃO LAVRADA NO LIVRO 1061, ÀS FOLHAS 85/86 HAVIA SIDO REALIZADA POR UM FALSÁRIO, QUE ESTARIA SE PASSANDO POR ELE. DIANTE DESSA INFORMAÇÃO, REALIZEI UMA CONSULTA COM BASE NO CONVÊNIO QUE OS CARTÓRIOS POSSUEM COM O DETRAN/ES, NO PORTAL DETRAN/ES (SIT - DETRAN/ES), PELO CPF CONSTANTE DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO PARA A LAVRATURA DA PROCURAÇÃO E, MEDIANTE A COMPARAÇÃO DA FOTO DO DOCUMENTO APRESENTADO COM A QUE APARECEU NO PORTAL DO DETRAN/ES, DE FÁBIO BRANDÃO LIMA, CONSTATEI QUE REALMENTE SE TRATAM DE PESSOAS DIFERENTES, E QUE ESTE CARTÓRIO FOI INDUZIDO EM ERRO NA LAVRATURA DA PROCURAÇÃO LAVRADA NO LIVRO 1061, ÀS FOLHAS 85/86, POR TER SIDO APRESENTADO DOCUMENTO FALSO PELO OUTORGANTE. REITERAMOS TAMBÉM A INFORMAÇÃO DE QUE ESTA PROCURAÇÃO FOI SUBSTABELECIDA NO LIVRO 1061, ÀS FOLHAS 97/98. O TELEFONE QUE A PESSOA QUE COMPARECEU NO CARTÓRIO INFORMOU QUE UTILIZA É O (27) 99803-2450. EM ANEXO ENVIO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

## DOS ENVOLVIDOS

Ordem Nome Completo

1º **MARCIO RONALD MARIANI**



Versão

POLICIA CIVIL DO ES / 3º DISTRITO  
POLICIAL

Tipo de envolvimento

COMUNICANTE

Data/hora inclusão

07/06/2022 às 08:16

### Dados básicos

BRASIL, DIVORCIADO, FILHO DE MIGUEL MARIANI E DE SANDRA MEDEIROS MARIANI, RG: 1420416 ES, CPF: 07610608718, OUTRO DOCUMENTO: - , Nº: - , CNPJ: - , NASCIDO EM 22/08/1978, 43 ANOS, NATURAL DE ES / VITORIA, PROFISSÃO: - , TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

### Endereço:

RUA DOUTOR EURICO DE AGUIAR, 130, LOJA 10, PRAIA DO CANTO, VITORIA, ESPIRITO SANTO,29055280, CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA-ES E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27981318325, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: 2733451048, EMAIL: CARTORIO@3OFICIOVITORIA.COM.BR

### Dados Complementares

PROFISSÃO: - , EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSEXUAL, CUTIS: PARDA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Observação:

## DOS ANEXOS DIGITAIS



Agencia

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

3º DISTRITO POLICIAL

Nome Documento	Descrição	Usuário de Inclusão	Data de Inclusão
Documentos.pdf	documentos comprobatórios - uso de documento falso		

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DOS RECURSOS EMPENHADOS

## DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura	Equipe
	Chegada ao Local (Data - Km)      Fim da Operação (Data - Km)
	Responsável pelo Atendimento

## DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo MARCIO RONALD MARIANI	Assinatura
--	------------

## DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo DELTON ERLACHES CERQUEIRA	Responsável pelo Registro
Cargo/Patente INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Número funcional 3315509

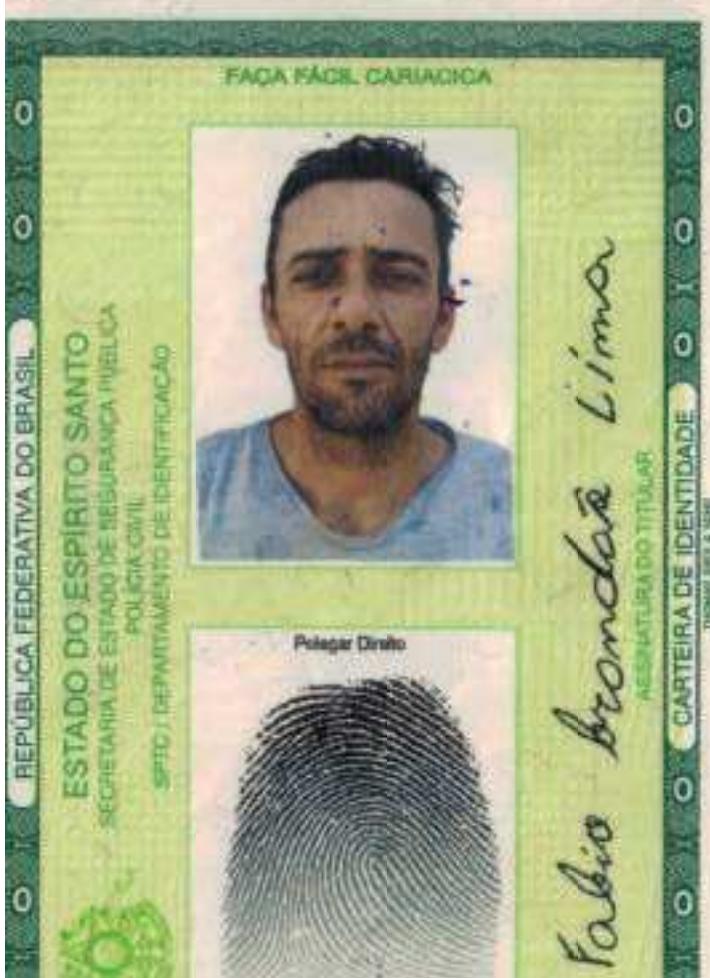
## DADOS DA LAVRATURA

Unidade 3º DISTRITO POLICIAL	Acionamento do CIODES	Inicio da Lavratura 07/06/2022 08:16:46	Fim da Lavratura 07/06/2022 08:16:55
---------------------------------	-----------------------	--	---

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir:  
14829227074606082216

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.





Cartório do 3º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital

Nome	Número
<b>FABIO BRANDÃO LIMA</b>	182529

Assinaturas



*Fabio Brandão Lima*  
*Fabio Brandão Lima*  
*Fabio Brandão Lima*

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: Vitória - ES

Nascimento: 13/05/1968

Profissão: empresário

Estado Civil: Solteiro

Endereço: Rua Juventina Gama de Souza, 09, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha-ES, 29.110-070

Nº Doc.: 636.588

Exp.: 14/06/2020

Org.: SSP-ES

Nº CPF: 001.824.707-50

Filiação: ALVIMAR FERREIRA LIMA

DALTIVA BRANDÃO LIMA

Cad.: 08/03/22, 13:16 Crystrophe dos Reis de Aguilar Imp.: 08/03/22, 13:16 Crystrophe dos Reis de Aguilar

Selo Digital: 023200.BNQ2202.02716 Emolumentos: 32,26 Encargos: 9,64 Total: 41,90

Consulte autenticidade em [www.tj.es.jus.br](http://www.tj.es.jus.br)

Em test<sup>o</sup>  da verdade.

Thais do Sacramento Conceição - Escrevente

Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D, Edf. Blue Chip Lojas 9.10.1, Praia de Santa Helena, Vitória-ES, CEP:

**CARTÃO N°182529 - FABIO BRANDÃO LIMA**



**Capturar**



**Anterior**



**Próxima**



**Apagar**

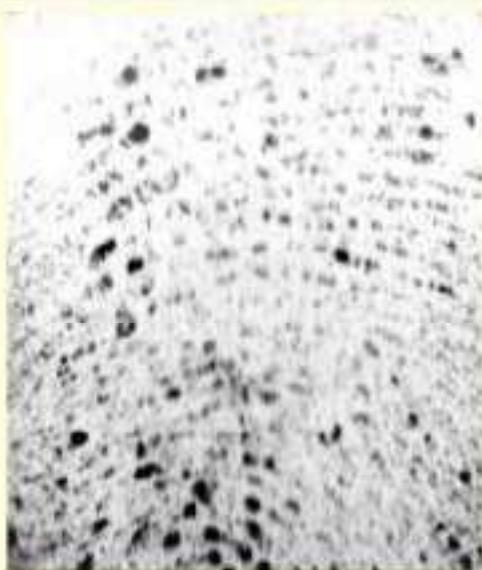
Digitais de: FABIO BRANDÃO LIMA.

Digital: 001001

Dedo:

Capturado em: 08/03/2022 às 11:16:42

Responsável: Cristopher dos Reis de Aguiar





Sistema Integrado de Trânsito

Operador:

MARCIO RONALD MARIANI

Entidade: PARCERIA CARTORIOS E DETRAN

Último Acesso: 06/06/2022 16:58

DETRAN | ES

Sair

Opções do Sistema

Início > Opções do Sistema > Consultas > Condutores Simplificada

' para:  >>>

## Consultar Condutores Simplificada

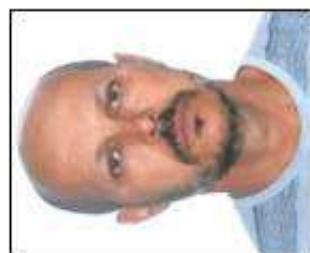
Filtros

CPF: 001.824.707-50

Nº Registro:

## Dados do Condutor

Foto / Assinatura



Nome do Condutor: FABIO BRANDAO LIMA

Nome Social: -

CPF: 001.824.707-50

Data Nascimento: 13/05/1968

Nº Registro: 2686526090

Nome da Mãe: DALITIVA BRANDAO LIMA

Nome do Pai: ALVIMAR FERREIRA LIMA

Nome da Mãe Afetiva: -

Nome do Pai Afetivo: -

Categoria CNH: D

Data Validade CNH: 18/01/2023

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUIZ DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Marina Maria Florese Philippi

Tabeliã

*mmf*

LIVRO: 1061

FOLHA: 085

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: F.B. LIMA  
BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS EIRELI  
ME, na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08/03/2022), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, F.B. LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.279.651/0001-01, com sede na Rua Juentina Gama de Souza, nº 09, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha-ES, endereço eletrônico: rosineylourenco36@gmail.com, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEES sob o nº 32600103338, em 18/03/2005 e último arquivamento sob nº 20165741180, em 01/02/2017, conforme certidão simplificada emitida aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08/03/2022), pela JUCEES, neste ato representada pelo sócio-administrador FABIO BRANDÃO LIMA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 13 de maio de 1968, natural de Vitória-ES, filho de Alvimar Ferreira Lima e de Daltiva Brandão Lima, portador da Carteira de Identidade nº 836.588-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.824.707-50, com endereço profissional na Rua Juentina Gama de Souza, nº 09, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha-ES, com endereço eletrônico: rosineylourenco36@gmail.com; reconhecida como a própria por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, MARIA CRISTINA SENNA CONDE, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, nascida em 21 de maio de 1985, natural de Baixo Guandu-ES, filha de Emerson Antonio Conde Silva e de Maria Madalena Senna Conde, portadora da Carteira de Identidade nº 1.747.414-SPTC-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 107.833.687-39, residente e domiciliada na Rua dos Coqueiros, nº 42, Feu Rosa, Serra-ES, com endereço eletrônico: mase21058@gmail.com; a qual confere poderes irrevogáveis e irretratáveis para vender, prometer vender ou, de qualquer outra forma alienar, em favor de quem entender e pelo preço e demais condições que ajustar, o imóvel constituído por Um lote de terreno sob nº 26 da quadra 23, com área de 450,00ms, sito na Rua Girassol antiga Rua G, nº 135, Bairro Santa Paula I, Vila Velha-ES, confrontando-se pela frente com com Rua Girassol antiga Rua G, fundos com lote 25, lado direito com o lote 28, lado esquerdo com o lote 24; devidamente registrado na matrícula nº 18.426, de ordem do Livro nº 2-BZ, do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, tendo apresentado para tanto à Certidão Negativa de Ónus Reais e de Citações de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, expedida aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/02/2022); podendo, para isso, requerer e assinar tudo que for preciso perante repartições públicas em geral, pagar impostos, concordando ou discordando de avaliações; recorrer delas, se preciso; outorgar e assinar a respectiva escritura, inclusive de re-ratificação para atender a exigências legais; ou instrumentos particulares permitidos por lei; receber o preço, dar recibo e quitação; transmitir domínio, direito, ação e posse; responder pela evicção; prestar declarações exigidas por lei, sob pena de responsabilidade civil e penal; praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva dos mesmos poderes. Para exercer os poderes contidos na presente procuração o(a) outorgado(a) fica obrigado(a) a apresentar o título

*Fábio Brandão Lima*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUIZ DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Marina Maria Fiorese Philippi

Tabeliã

*mmf*

LIVRO: 1061

FOLHA: 086

de domínio do imóvel antes referido. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Relatório de Consulta de Indisponibilidade. <https://www.indisponibilidade.org.br>. Data e hora da pesquisa: 08/03/2022 às 13:06:49. Número do CNPJ pesquisado: 07.279.651/0001-01. Nome: F.B. LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS EIRELI ME. Resultado: NEGATIVO. Código Hash: 6e02.9e6f.f66a.e062.c595.98cd.1647.5946.6fad.e23d. A qualificação do procurador e a descrição do objeto da presente foram declarados pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. Fica dispensada a apresentação de testemunhas instrumentais, de acordo Parágrafo Único do Artigo 634, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Provimento nº 20/2017 de 07 de Dezembro de 2017. **ASSIM O DISSE** e me pediu lhe lavrasse a presente Procuração nestas notas, a qual foi lida pelas partes, sendo em tude ~~achada~~ conforme por aquelas que reciprocamente outorga, aceita e assina.

Eu, *mmf* *mmf* Marina Maria Fiorese Philippi, Tabeliã, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso.

Diego Mariani, Escrivente, que a digitei e

Em Test<sup>o</sup> *mmf* da verdade

*mmf*  
MARINA MARIA FIORESE PHILIPPI

Tabeliã

*Fábio Brandão Lima*

F.B. LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS EIRELI ME  
representada por FABIO BRANDÃO LIMA

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização

023200.BNG2202.02706

Entregue(s): R\$ 65,22 Encargo(s): R\$ 19,53 Total: R\$ 84,75

Consulte autenticidade em [www.tje.es.jus.br](http://www.tje.es.jus.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUIZ DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Marina Maria Florese Philippi

Tabeliã

LIVRO: 1061

FOLHA: 097

### SUSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARIA CRISTINA SENNA CONDE, na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de substabelecimento de procuração bastante virem, que aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09/03/2022), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, perante mim, Escrivente, compareceu como outorgante, MARIA CRISTINA SENNA CONDE, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, nascida em 21 de maio de 1985, natural de Baixo Guandu-ES, filha de Emerson Antonio Conde Silva e de Maria Madalena Senna Conde, portadora da Carteira de Identidade nº 1.747.414-SPTC-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 107.833.687-39, residente e domiciliada na Rua dos Coqueiros, nº 42, Feu Rosa, Serra-ES, com endereço eletrônico: mase21058@gmail.com; reconhecida como a própria por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ela me foi dito que, por este público instrumento, substabelece com reserva de iguais poderes na pessoa de CARLOS DIONIZIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 13 de agosto de 1990, natural de Itororo-BA, filho de Carlos Dionizio de Oliveira e de Martinez Silva Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2318646175 / Registro nº 05999036914-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 2191369-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.837.437-89, residente e domiciliado na Rua Carlos Larica, nº 647, Jardim Guaranhuns, Vila Velha-ES, com endereço eletrônico: não informado; todos os poderes que lhes foram conferidos por F.B. LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.279.651/0001-01, com sede na Rua Juentina Gama de Souza, nº 09, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha-ES, endereço eletrônico: rosineyloureco36@gmail.com, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEES sob o nº 32600103338, em 18/03/2005 e último arquivamento sob nº 20165741180, em 01/02/2017, conforme certidão simplificada emitida aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08/03/2022), pela JUCEES, neste ato representada pelo sócio-administrador FABIO BRANDÃO LIMA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 13 de maio de 1968, natural de Vitória-ES, filho de Alvimar Ferreira Lima e de Daltiva Brandão Lima, portador da Carteira de Identidade nº 836.588-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.824.707-50, com endereço profissional na Rua Juentina Gama de Souza, nº 09, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha-ES, com endereço eletrônico: rosineyloureco36@gmail.com; constante do instrumento de procuração lavrado nestas notas, às folhas nºs 085/086 (oitenta e cinco à oitenta e seis), do Livro nº 1061 (mil e sessenta e um), aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08/03/2022). Podendo o outorgado praticar todos os atos autorizados pela procuração ora



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUIZ DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Marina Maria Fiorese Philippi

Tabeliã

*mmf*

LIVRO: 1061

FOLHA: 098

substabelecida. A qualificação do procurador e a descrição do objeto da presente foram declarados pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. Fica dispensada a apresentação de testemunhas instrumentais, de acordo Parágrafo Único do Artigo 634, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Provimento nº 20/2017 de 07 de Dezembro de 2017. ASSIM O DISSE

e me pediu lhe lavrasse a presente Procuração nestas notas, a qual foi lida pelas partes, sendo em tudo achada conforme por aquelas que reciprocamente outorga, aceitu e assina.  
Eu, *Diego Mariani*, Escrevente, que a digitei e  
subscrevi. Eu, *mmf Philippi*, Marina Maria Fiorese Philippi,  
Tabeliã, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso.

Em Test<sup>o</sup> *mmf* da verdade

*mmf Philippi*  
MARINA MARIA FIORESE PHILIPPI  
Tabeliã

*Maria Cristina Senna Conde*  
MARIA CRISTINA SENNA CONDE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023200.BNQ2202.03271
Emolumentos: R\$ 65,22 Encargos: R\$ 19,53 Total: R\$ 84,75
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjea.jus.br">www.tjea.jus.br</a>





## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO

### BOLETIM UNIFICADO (BU)



48023818

Registrado em 09/06/2022 às 08:06

#### DO REGISTRO

Unidade Registro

3º DISTRITO POLICIAL

Método da lavratura

REGISTRO PELA INTERNET

Endereço da unidade de registro

RUA CELSO CALMON, 173, PRAIA DO CANTO, VITORIA, 29055-590

Telefone(s) para contato da unidade de registro

(27) 31379123

Nº Ciodes

NÃO INFORMADO

Observação

#### DOS FATOS

Data/hora do fato	Tipo de local	Tipo de Zona	Evento
09/03/2022 às 13:00	OUTRO LOCAL	URBANA	

Endereço do fato

RUA DOUTOR EURICO DE AGUIAR, 130, PRAIA DO CANTO, VITORIA, LOJA 10, CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA-ES

	Versão POLICIA CIVIL DO ES	Unidade Policial 3º DISTRITO POLICIAL
--	-------------------------------	--

Incidente/Natureza

B06 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: ESTELIONATO/FRAUDE

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRA, PELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. EM COMPLEMENTO AO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE Nº 48007310, VENHO INICIALMENTE ACRESCENTAR A INFORMAÇÃO DE QUE O USUÁRIO FALSÁRIO QUE COMPARECEU EM 08 DE MARÇO DE 2022 NESTE CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DE VITÓRIA E SE IDENTIFICOU COMO SENDO FÁBIO BRANDÃO LIMA, ESTAVA ACOMPANHADO DE MARCELO PEREIRA CUSTÓDIO, CORRETOR DE IMÓVEIS, QUE JÁ ESTAVA ASSESSORANDO UMA POSSÍVEL COMPRA E VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA PROCURAÇÃO. PASSO A SEGUIR, A RELATAR FATOS NOVOS OCORRIDOS NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2022. NO DIA 07 DE JUNHO DE 2022, ENVIAVAMOS UM OFÍCIO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL SOLICITANDO QUE NÃO FOSSE REGISTRADO/VERBADO NENHUM ATO NA MATRÍCULA 18.426 DO LIVRO Nº 2-BZ, FLS. 193, QUE TENHA UTILIZADO A PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA NO LIVRO 1061, ÀS FOLHAS 85/86, E O SUBSTABELECIMENTO LAVRADO NO LIVRO 1061, ÀS FOLHAS 97/98. NA MESMA DATA, RECEBEMOS A RESPOSTA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL INFORMANDO QUE O IMÓVEL DA MATRÍCULA 18.426 FOI ALIENADO PELA EMPRESA F.B. LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS EIRELI ME À SRA. JACQUELINE DUMER, NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, REGISTRADA EM 07/04/2022. EM CONSULTA À MATRÍCULA 18.426 DO LIVRO Nº 2-BZ, FLS. 193, VERIFICAMOS QUE JACQUELINE DUMER ADQUIRIU O IMÓVEL ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA EM 16/03/2022, ÀS FOLHAS 53/57, DO LIVRO 614, NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DE VILA VELHA-ES. ATRAVÉS DE CONSULTA QUE REALIZEI AO CENSEC, PUDE VERIFICAR QUE APÓS A PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA NESTAS NOTAS, NO DIA 08/03/2022, NO LIVRO 1061, ÀS FOLHAS 85/86, NA QUAL FIGUROU COMO OUTORGANTE F.B. LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS EIRELI ME, CNPJ 07.279.651/0001-01, REPRESENTADA POR FÁBIO BRANDÃO LIMA, E COMO OUTORGADA MARIA CRISTINA SENNA CONDE, E SUBSTABELECIMENTO NO DIA 09/03/2022, NO LIVRO 1061, ÀS FOLHAS 97/98, DE MARIA CRISTINA SENNA CONDE NA PESSOA DE CARLOS DIONIZIO DE OLIVEIRA FILHO, APARENTEMENTE FOI REALIZADO, NO MESMO DIA 09/03/2022, UM NOVO SUBSTABELECIMENTO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA, NO LIVRO 443, FOLHA 61, FIGURANDO COMO OUTORGANTE CARLOS DIONIZIO DE OLIVEIRA FILHO E COMO OUTORGADA JACQUELINE DUMER. E ENTÃO, NO DIA 16/03/2022, PELO QUE CONSTA TANTO DO CENSEC COMO DA CONSULTA SUPRACITADA À MATRÍCULA DO IMÓVEL, FOI REALIZADA A ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA PELA EMPRESA F.B. LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS EIRELI ME, À SRA. JACQUELINE DUMER, ÀS FOLHAS 53/57, DO LIVRO 614, NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DE VILA VELHA-ES. POR FIM, APÓS CONTATO COM O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE ARGOLAS, OBTIVEMOS, EM 08/06/2022, ATRAVÉS DO CCN (CADASTRO ÚNICO

DE CLIENTES DO NOTARIADO) ACESSO AO CARTÃO DE FIRMA E À CNH DO VERDADEIRO FÁBIO BRANDÃO LIMA, OS QUAIS JUNTAMOS AO PRESENTE. OS OFÍCIOS E AS CONSULTAS CITADAS TAMBÉM SEGUEM ANEXOS A ESSE BOLETIM DE OCORRÊNCIA.

## DOS ENVOLVIDOS

Ordem Nome Completo

1º **MÁRCIO RONALD MARIANI**



Versão  
POLICIA CIVIL DO ES / 3º DISTRITO  
POLICIAL

Tipo de envolvimento

Data/hora inclusão  
09/06/2022 às 08:06

### Dados básicos

BRASIL, DIVORCIADO, FILHO DE MIGUEL MARIANI E DE SANDRA MEDEIROS MARIANI, RG: 1420416 ES, CPF: 07610608718, OUTRO DOCUMENTO: - , Nº: - , CNPJ: - , NASCIDO EM 22/08/1978, 43 ANOS, NATURAL DE ES / VITORIA, PROFISSÃO: - , TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

### Endereço:

RUA DOUTOR EURICO DE AGUIAR, 130, LOJA 10, PRAIA DO CANTO, VITORIA, ESPIRITO SANTO,29055280, CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA-ES E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27981318325, TEL. RESIDENCIAL: 2733451048, TEL. COMERCIAL: 2733451048, EMAIL: CARTORIO@3OFICIOVITORIA.COM.BR

### Dados Complementares

PROFISSÃO: - , EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSEXUAL, CUTIS: PARDA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

### Observação:

## DOS ANEXOS DIGITAIS



Agencia  
POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

3º DISTRITO POLICIAL

Nome Documento	Descrição	Usuário de Inclusão	Data de Inclusão
Documentos-Segundo-Boletim.pdf	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES AO BOLETIM 48007310		

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura

Equipe

Chegada ao Local (Data - Km)

Fim da Operação (Data - Km)

Responsável pelo Atendimento

## DOS RECURSOS EMPENHADOS DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo  
MÁRCIO RONALD MARIANI

Assinatura

## DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo	Responsável pelo
DELTON ERLACHES CERQUEIRA	Registro
Cargo/Patente	Número funcional
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3315509

## DADOS DA LAVRATURA

Unidade	Acionamento do CIODES	Inicio da Lavratura	Fim da Lavratura
3º DISTRITO POLICIAL		09/06/2022 08:06:27	09/06/2022 08:06:26

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir:  
14836134092706082206

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO  
JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL**

Marina Maria Floroș Philippi  
Tabesă

OF: 011/2022

Vitória, 07 de junho de 2022

1

**Ilma. Sra. Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki  
Oficial do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital**

Venho por meio deste informar que no dia 08/03/2022, este Cartório do 3º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital/ES lavrou Procuração Pública no Livro 1061, às folhas 85/86, na qual figurou como outorgante **F.B. LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS EIRELI ME**, CNPJ 07.279.651/0001-01, representada por **FÁBIO BRANDÃO LIMA**, e como outorgada **MARIA CRISTINA SENNA CONDE**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.747.414-SPTC-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 107.833.687-39 e no dia 09/03/2022, foi lavrado nestas mesmas notas um substabelecimento da procuração supracitada, no Livro 1061, às folhas 97/98, com reserva de iguais poderes, de todos os poderes, na pessoa de **CARLOS DIONIZIO DE OLIVEIRA FILHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2318646175/Registro nº 05999036914-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 2191369-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.837.437-89.

Ocorre que conforme documentação anexa, o comparecente representante da empresa outorgante da procuração não era FÁBIO BRANDÃO LIMA, e sim outra pessoa se passando por ele.

Desta forma, solicito que não seja registrado/averbado nenhum ato na Matrícula 18.426 do Livro nº 2-BZ, fls. 193, do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital que tenha utilizado a Procuração Pública lavrada no Livro 1061, às folhas 85/86 e o Substabelecimento lavrado no Livro 1061, às folhas 97/98.

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações, com as homenagens de estilo.

Atenciosamente,

**MARINA MARIA FIORESE PHILIPPI**  
**Tabelā**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223107478

Nome original: 778.pdf

Data: 07/06/2022 16:21:06

Remetente:

Renata Cristina De Oliveira Santos Aoki

VILA VELHA - 1º OFICIO ( 1ª ZONA DE VILA VELHA)

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamos Ofício nº: 778 2022 em resposta ao código de rastreabilidade nº: 80  
820223106518.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki  
Oficial

Vila Velha, 07 de junho de 2022

Ofício n.º 778/2022

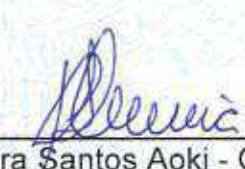
Cartório do 3º Ofício de Notas de Vitória, ES  
Ref.: Ofício referente ao processo n.º 80820223106518  
Malote Digital  
Código de Rastreabilidade nº 80820223106518

Sra. Dra. Marina Maria Fiorese Philippi,

Em resposta ao Malote Digital recepcionado por esta Serventia, informo que o imóvel da matrícula 18.426, foi alienado pela empresa F.B Lima Branlimar Serviços Marítimos Eireli ME à Sra. Jacqueline Dumer, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, registrada em 07/04/2022.

Ao ensejo e colocando-se ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
[ ] Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki - Oficial  
[x] Mariana Lopes da Silveira - Substituta Legal  
[ ] Luciane Bueno de Andrade Oliveira - Substituta

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

693485

## REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - BZ

Fls. 193

MATRÍCULA N.º 18.426

DATA 10 de Novembro de 1981.

IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 26 da Quadra 23, com a área de 450,00ms2, sito no loteamento Santa Paula, na Barra do Jucu, neste Município, confrontando-se pela frente com Rua G, fundos com o lote 25, lado direito com o lote 28, lado esquerdo com o lote 24. PROPRIETÁRIO: MARIA INACIA DA SILVA. REGISTRO ANTERIOR: 2-706 de ordem do Lº 2-C, deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FZ. Cidade de Vila Velha, 10 de Novembro de 1981. O OFICIAL

Romina Chibana Martins MA.....

REGISTRO nº 1-18.426 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às Fls. 15/lov., de Lº 45-A, em data de 10 de Setembro de 1981, pelo tabelião substituto do Cartório de 2º Ofício de Notas desta Cidade - Paule Roberto Siqueira Viana; o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por MARIA INACIA DA SILVA, brasileira, solteira, depiladora, CPF. nº 479.711.937/34, residente à Rua Vicente Sancierie, 73 - Campo Grande - Cariacica - ES., por compra feita a IMOBILIÁRIA SANTA PAULA LTDA, sediada à Av. Champagnat, 140 - Praia da Costa - Vila Velha-ES, representada neste ato por sua sócia Sely Valadares Gondim, brasileira, casada, advegada, residente - nesta cidade, e inscrita no CGC. nº 27.294.560/0001-52; pelo preço de CR\$ 50.000,00 ( cinquenta mil cruzeiros). Talão do Imposto de Transmissão nº 311209 - CR\$ 900,00 - Total CR\$ 2.799,00. Feras apresentadas e ficam arquivadas: o Talão do Imposto de Transmissão, a Guia de Transmissão, as Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas, Estadual e Municipal e Certificado de Regularidade de Situação perante o IAPAS. Não havendo condições. Consta da Escritura e Carimbo da D.O.I. O REFERIDO É VERDADE E DOU FZ. Cidade de Vila Velha, 10 de Novembro de 1981. O OFICIAL

Romina Chibana Martins MA.....

REGISTRO N.º 2-18.426 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 134 à 136, do Lº 0129-E, em data de 29 de dezembro de 1998, pelo escrevente do Cartório do Ibes-Vila Velha-ES, Adelson Luiz Calieri; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido ANA MARIA GOMES DA SILVA brasileira, separada judicialmente, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de identidade RG nº 10.584.738-0/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.719.068-96, residente e domiciliada à Rua Seringueira nº 87, Jabaquara, São Paulo; Por compra feita a MARIA INACIA DA SILVA, brasileira, solteira, depiladora, inscrita no CPF/MF sob o nº 479.711.937-34, residente e domiciliada à Rua Vicente-Santos nº 73, Campo Grande, no Município de Cariacica, ES; representada por seu procurador Alexandre Jose de Araujo, brasileiro, escriturário, portador da Cédula de identidade RG nº 1.153.028/SSP-SP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.668.867-46, residente e domiciliado no Município de Vila Velha-ES, conforme procuração lavrada nas notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Comarca de Içá, neste Estado, no Livro nº 05, fls. 149, e arquivada no Cartório do Ibes e Substabelecento - lavrado nas notas do Cartório do Ibes-Vila Velha-ES, no livro 0002-S, fls. 21, em data de 20/08/98; Pelo preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais). não havendo condições. Talão do Imposto de transmissão nº, digo, Processo nº 19448/98 Valor arrecadado c/averbação: R\$ 117,01 - Avaliação: R\$ 5.130,00 - Consta na escritura as documentações exigidas por Lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FZ. Vila Velha-ES, 21 de Janeiro de 1999. O OFICIAL

Romina Chibana Martins NC\*\*\*\*\*

MATRÍCULA  
18.426

FICHA  
02

1º OFÍCIO - 1ª ZONA

## REGISTRO DE IMÓVEIS

VILA VELHA - ES

### LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

**AV-3-18.426** - Protocolo nº 381.700 de 10/05/2021 - **CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO** - Conforme autorização constante da Escritura Pública lavrada às fls. 56/60, do livro 072, em 04/02/2015, no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Argolas, Vila Velha/ES, instruída com certidão de casamento datada de 02/06/2021, extraída da matrícula 115055 01 55 1980 2 00029 022 0008369 82, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde da Comarca de São Paulo/SP, em 01/09/2003 foi averbada a conversão da separação judicial em divórcio de **ANA MARIA GOMES DA SILVA**, conforme processo 003.02.020.033-4, C-2680, expedido pela MMA. Juíza de Direito Dra. Dora Aparecida Martins de Moraes da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara e Saúde da Comarca de São Paulo/SP, em virtude de sentença datada de 03/04/2003, já transitada em julgado, continuando a mulher a usar seu nome de solteira. Vila Velha-ES, 23 de junho de 2021. A OFICIAL: Alexandre Jose de Araujo, BAP. Alexandre Jose de Araujo  
Selo Digital: 024455.IJY2101.21633 Escrivente Autorizado

Emolumentos: R\$57,02 Taxas: R\$15,40 Total: R\$72,42

**AV-4-18.426** - Protocolo nº 381.700 de 10/05/2021 - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Conforme Certidão de Quitação de ITBI datada de 04/05/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Vila Velha, que fica arquivada, o imóvel objeto desta matrícula está inscrito sob nº 03.02.011.0196.000 e cadastro municipal nº 92730. Vila Velha-ES, 23 de junho de 2021. A OFICIAL: Alexandre Jose de Araujo, BAP. Alexandre Jose de Araujo  
Selo Digital: 024455.IJY2101.21633 Escrivente Autorizado

Emolumentos: R\$57,02 Taxas: R\$15,40 Total: R\$72,42

**AV-5-18.426** - Protocolo nº 381.700 de 10/05/2021 - **LOCALIZAÇÃO** - Conforme requerimento constante da Escritura Pública lavrada às fls. 56/60, do livro 072, em 04/02/2015, no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Argolas, Vila Velha/ES, instruído com Certidão de Localização nº 950/2021-E, datada de 14/06/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Vila Velha, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se localizado na **Rua Girassol, antiga Rua G, nº 135, Bairro Santa Paula I, Vila Velha/ES**. Vila Velha-ES, 23 de junho de 2021. A OFICIAL: Alexandre Jose de Araujo, BAP. Alexandre Jose de Araujo

Selo Digital: 024455.IJY2101.21633 Escrivente Autorizado

Emolumentos: R\$57,02 Taxas: R\$15,40 Total: R\$72,42

**R-6-18.426** - Protocolo nº 381.700 de 10/05/2021 - **COMPRA E VENDA** - Transmitente: **ANA MARIA GOMES DA SILVA**, brasileira, funcionária pública aposentada, divorciada, CPF nº 054.719.068-96, CI nº 10.584.738 SSP/SP, CNH nº 01756264742 DETRAN/SP, residente e domiciliada na Travessa Antonio Ataíde, nº 96, apto 110, Centro, Vila Velha/ES. ADQUIRENTE: **F.B.LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.279.651/0001-01, com sede na Rua Jonas Rebouças, nº 104, Ibes, Vila Velha/ES. Conforme Escritura Pública lavrada às fls. 56/60, do livro 072, em 04/02/2015, no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Argolas, Vila Velha/ES, o imóvel desta matrícula foi vendido pelo preço de R\$155.000,00, quitado. Valor fiscal: R\$155.000,00. ITBI pago. Vila Velha-ES, 23 de junho de 2021. A OFICIAL: Alexandre Jose de Araujo, BAP. Alexandre Jose de Araujo

Selo Digital: 024455.IJY2101.21633 Escrivente Autorizado

Emolumentos: R\$2.504,53 Taxas: R\$676,24 Total: R\$3.180,77

**AV-7-18.426** - Protocolo nº 395.263 de 18/03/2022 - **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** - Conforme alteração contratual, datada de 22/11/2016, arquivada junto ao protocolo nº 16/574254-2, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 32600103338, em

MATRÍCULA

18.426

FICHA

02

VERSO

01/02/2017, F.B.LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS - ME passou a denominar-se F.B. LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS EIRELI ME. Vila Velha-ES, 07 de abril de 2022. A OFICIAL: Araujo MFGD/GFN.  
Selo Digital: 024455.VSB2201.16469  
Emolumentos: R\$63,11 Taxas: R\$17,03 Total: R\$80,14

Alexandre Jose de Araujo  
Escrivão Autorizado

**R-8-18.426** - Protocolo nº 395.263 de 18/03/2022 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: F.B. LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 07.279.651/0001-01, com sede na Rua Juventina Gama de Souza, 09, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES. ADQUIRENTE: JACQUELINE DUMER, brasileira, empresária, solteira, não convivente em união estável, CPF nº 005.173.977-14, CNH/ES nº 05251448905, residente e domiciliada na Rua José Penna Medina, 60, apto 201, Praia da Costa, Vila Velha/ES. TÍTULO: Escritura lavrada em 16/03/2022, às folhas 53/57, do livro 614, no Cartório do 3º Ofício Tabelionato de Notas de Vila Velha/ES; OBJETO: o imóvel; VALOR: R\$76.561,81. VALOR FISCAL: R\$130.000,00. ITBI pago. Vila Velha-ES, 07 de abril de 2022. A OFICIAL: Araujo MFGD/GFN.  
Selo Digital: 024455.VSB2201.16469  
Emolumentos: R\$2.291,26 Taxas: R\$618,64 Total: R\$2.909,90

Alexandre Jose de Araujo  
Escrivão Autorizado

ESTAMPA CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALA



Área do Cartório > Consulta - CEP > Detalhes - Ato CEP

## > Detalhes de Ato CEP

**PERÍODO**

1ª quinzena de Março/2022

**DATA DO ATO**

08/03/2022

**NATUREZA**

Procuração

**LIVRO**

00001061

**FOLHA**

0085

**COMPLEMENTO**

F

**Partes**

Nome



FABIO BRANDÃO LIMA



FB LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS EIRELI ME



MARIA CRISTINA SENNA CONDE

Não há referentes neste ato.

### Informações do Cartório

UF

ES

MUNICÍPIO

VITÓRIA

CARTÓRIO

Cartório do 3º Ofício de Notas de Vitória:

Telefone

(27) 3345-1048

(27) 3223-0733

(27) 3200-2885



Área do Cartório > Consulta - CEP > Detalhes - Ato CEP

## > Detalhes de Ato CEP

**PERÍODO**

1ª quinzena de Março/2022

**DATA DO ATO**

09/03/2022

**NATUREZA**

Substabelecimento

**LIVRO**

00001061

**FOLHA**

0097

**COMPLEMENTO**

F

**Partes**

## Nome



CARLOS DIONIZIO DE OLIVEIRA FILHO



MARIA CRISTINA SENNA CONDE

Items per page: 10 | 1-2 of 2 | &lt; &gt;

**Referentes**



Items per page: 10

1-1 of 1



## Informações do Cartório

UF

ES

MUNICÍPIO

VITÓRIA

CARTÓRIO

Cartório do 3º Ofício de Notas de Vitória

Telefone

(27) 3345-1048

(27) 3223-0733

(27) 3200-2885



Desenvolvido por Lacuna Software



Area do Cartório > Consulta - CEP > Detalhes - Ato CEP

## > Detalhes de Ato CEP

**PERÍODO**

1ª quinzena de Março/2022

**DATA DO ATO**

09/03/2022

**NATUREZA**

Substabelecimento

**LIVRO**

00000443

**COMPLEMENTO**

P

**FOLHA**

0061

**COMPLEMENTO**

F

**Partes**

## Nome



CARLOS DIONIZIO DE OLIVEIRA FILHO



JACQUELINE DUMER

## Referentes

Cartório



Items per page: 10 1 - 1 of 1



### Informações do Cartório

UF

ES

MUNICÍPIO

VILA VELHA

CARTÓRIO

3º TABELIONATO DE NOTAS/ES

Telefone:

(27) 98123-9733

(27) 3229-5033

(27) 3229-0352



< Área do Cartório > Consulta - CEP > Detalhes - Ato CEP

## > Detalhes de Ato CEP

**PERÍODO**

2ª quinzena de Março/2022

**DATA DO ATO**

16/03/2022

**NATUREZA**

Escritura

**NATUREZA DA ESCRITURA**

Compra e venda

**LIVRO**

00000614

**COMPLEMENTO**

E

**FOLHA**

0053

**COMPLEMENTO**

F

**Partes**

Nome



FB LIMA BRANLIMAR SERVIÇOS MARITIMOS EIRELI ME



JACQUELINE DUMER

**Referentes**

Não há referentes neste ato.

**Informações do Cartório**

UF:

ES

MUNICÍPIO

VILA VELHA

CARTÓRIO

3º TABELIONATO DE NOTAS/ES

Telefone

(27) 98123-9733

(27) 3229-5033

(27) 3229-0352



Consulta Resultados Detalhes da Pessoa

## Detalhes da pessoa

### CARTÓRIO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Argolas - VILA VELHA/ES



O presente registro foi incluído na base de dados do CNN em 08/06/2022 às 12:47.

[Detalhes](#)[Certificação](#)

### CPF

001.824.707-50

### E-MAIL

### FORMA DE INCLUSÃO

Manual

### ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

08/06/2022 12:47

- **NOME**

FABIO BRANDÃO LIMA

- **SEXO**

Masculino

### PROFISSÃO

empresário

- **DATA DE NASCIMENTO**

13/05/1968

## ESTADO CIVIL

Solteiro

- **NOME DA MÃE**

DALTIVA BRANDÃO LIMA

- **NOME DO PAI**

ALVIMAR FERREIRA LIMA

## DADOS DO CÔNJUGE

---

Não informada

## DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

---

- **TIPO DO DOCUMENTO**

Carteira pro~~fe~~ssional

- **NÚMERO DO DOCUMENTO**

02686526090

- **EMISSOR**

- **UF**

## DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO

08/02/2012

## CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

---

- **NÚMERO DA CNH**

- **CATEGORIA DA CNH**

- **DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO**

- **DATA DE VALIDADE DA CNH**

- 
- **NACIONALIDADE**  
brasileiro

---

#### **NATURALIDADE**

---

#### **MUNICÍPIO**

**UF**  
ES

---

#### **ENDEREÇO RESIDENCIAL**

---

- **LOGRADOURO**  
Rua Duarte CArino de Freitas, 06

- **NÚMERO**

- **COMPLEMENTO**

- **BAIRRO**  
Nossa Senhora da Penha I

- **MUNICÍPIO**  
VILA VELHA

- **UF**  
ES

- **CEP**

---

#### **ENDEREÇO PROFISSIONAL**

---

#### **LOGRADOURO**

#### **NÚMERO**

#### **COMPLEMENTO**

#### **BAIRRO**

MUNICÍPIO

UF

CEP

**TELEFONES DE CONTATO**

---

 2799459788 (Residencial)

**OUTROS**

---

**DATA DA FICHA**

04/02/2015

**NÚMERO DA FICHA**

14863

**OBSERVAÇÃO**

**DOCUMENTAÇÃO**

---



DOC.jpg

Tipo: Documento de Identidade



Ficha-1

Tipo: Ficha de Assinatura

[Validar dados \(Denatran\)](#)

[Copiar cadastro](#)

[Nova consulta](#)

DOCUMENTO

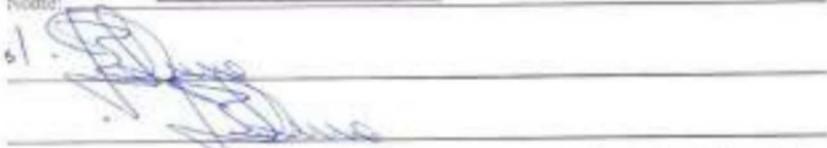
DOC.jpg



OK

**Cartório "CID DESSAUNE"**

Nome: FÁBIO BRANDÃO LIMA



Endereço: Rua Duarte Cárino de Freitas-nº06-Nossa Sra. da Penha-Vila Velha-ES.

Telefone: 99928-3785

Documento: CNH/ES 02686526090, expedida em 09/02/2013

CPF: 001.824.707-50 Data da Ficha: 04 de FEVEREIRO de 2015



PODER JUDICÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitoria/ES  
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7003796-12.2022.8.08.0000

REQUERENTE: SUBSTITUTO LEGAL DO DELEGATÁRIO DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA

**ASSUNTO:** Corregedoria: Pedido de Providências

DEA SÃO/ OFÍCIO 1200929/ 7003796-12.2022.8.08.0000

Trata-se de comunicação efetuada pelo substituto legal do delegatário tutular do Cartório do 3º Ofício de Notas do Juízo de Vitoria, Sr. Márcio Ronald Mariani, no qual noicia a utilização de documento de identificação falso perante a respectiva unidade extrajudicial.

Da análise dos autos, é possível extrair indícios de prática de crime.

Assim, em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Ante o exposto, determino sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Após, arquivem-se os autos.

Por fim, dê-se ciência ao delegatário.

Vitoria/ES, 13 de junho de 2022.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por CARLOS SIMÕES FONSECA, CORREGEDOR, em 15/06/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1200929 e o código CRC 75153934.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1200929/7003796-12.2022.8.08.0000